



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**VEREADOR FÁBIO ARAÚJO – MDB/AC**

**REQUERIMENTO \_\_\_\_/2025**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, venho à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** que esta Câmara Municipal delibere e requeira ao Prefeito Municipal de Rio Branco, Senhor Sebastião Bocalom, o **afastamento imediato do Superintendente da RBTRANS, senhor CLENDES VILAS BOAS**, em razão de graves denúncias de **assédio moral**, até a completa apuração dos fatos.

Foram recebidas denúncias, acompanhadas de indícios e relatos, de que o senhor Clendes Vilas Boas, superintendente da RBTRANS teria praticado reiteradas condutas configurando assédio moral contra servidores sob sua chefia, em violação à dignidade da pessoa humana, ao respeito no ambiente de trabalho e à moralidade administrativa.

O **Decreto Municipal nº 1.500, de 31 de março de 2025**, instituiu a Política de Prevenção e Combate a todas as formas de assédio e discriminação no âmbito do Município de Rio Branco, estabelecendo, em seus artigos 7º a 12, mecanismos específicos de denúncia, apuração e responsabilização, inclusive prevendo medidas protetivas e de afastamento quando necessário para garantir a lisura das investigações e proteger a integridade das partes envolvidas.

Diante da gravidade das acusações, da necessidade de preservar a integridade psicológica das possíveis vítimas e da importância de resguardar a instrução processual, é medida de prudência e interesse público que se determine o afastamento cautelar do gestor denunciado até a conclusão das investigações.

**Diante do exposto, requer-se:**

- a) Que a Câmara Municipal delibere, com base no art. 24, da Lei Orgânica Municipal, pelo requerimento formal ao Prefeito Municipal solicitando o afastamento preventivo do superintendente da RBTRANS, senhor Clendes Vilas Boas;
- b) Que seja dado conhecimento público da medida, para resguardar o interesse social e a confiança da população na Administração;



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**VEREADOR FÁBIO ARAÚJO – MDB/AC**

---

- c) Que se oficie à Ouvidoria Municipal e à Corregedoria-Geral para que adotem as providências de investigação previstas no Decreto nº 1.500/2025.

Nestes termos, submeto aos nobres Pares e requeiro aprovação.

Rio Branco, 14 de agosto de 2025.



**FÁBIO ARAÚJO**  
Vereador